



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.328.724/0001-94

Nome do Administrador de Carteira: MOS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

Ano de competência: 2022

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A MOS Gestão de Investimentos Ltda. ("MOS Capital" ou "Gestora" ou "Sociedade") foi fundada em março de 2007 com o nome de Bahema Gestão de Ativos, decorrente da participação societária que a Bahema S/A tinha na empresa. Em maio de 2010, a Gestora passou a se chamar Teorema e a Bahema deixou de ser acionista.

Em outubro de 2020, a Gestora passou por uma importante reestruturação, com a mudança de sua composição acionária, tal como atualmente descrita neste Formulário, de seu foco de atuação e de seu nome para MOS Gestão de Investimentos Ltda., adotando como nome fantasia, MOS Capital. Atualmente, a MOS Capital é responsável pela gestão de quatro fundos de investimento em ações com aproximadamente R\$ 300 (trezentos milhões de reais) de patrimônio e mais de 100 (cem) investidores, majoritariamente pessoas físicas.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em outubro de 2020, a Gestora passou por uma reestruturação societária, com vendas de participação, entrada de novos sócios e integralização de cotas de parte dos sócios em uma Holding, Holding Teorema Ltda., atos formalizados por meio da 26ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade.

Em janeiro de 2021, foi celebrada a 27ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade que formalizou o ingresso do sócio Eduardo Coser.

Em janeiro de 2022, foi celebrada a 28ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, que formalizou (i) o ingresso, dentro do cap table da Gestora, dos sócios Gabriel Carneiro e Thiago Duarte; (ii) retirada do sócio Eduardo Muniz; (iii) compra de participação de 2% da Holding Teorema Ltda. pela tesouraria; e (iv) venda de parte das cotas de tesouraria aos atuais sócios.

Em 1º de julho de 2022, foi celebrada a 29ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, que formalizou, dentre outras matérias: (i) a retirada dos sócios Felipe Shapke Feijó e Caio Pedron Peres, mediante a cessão e transferência da totalidade de suas quotas para manutenção da tesouraria; e (ii) o ingresso, dentro do cap table da Gestora, do sócio Pradipto Ayon Chaudhuri, mediante cessão e transferência de 100 (cem) quotas mantidas em tesouraria.

Em 1º de dezembro de 2022, foi celebrada a 30ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, que formalizou: (i) a retirada dos sócios Eduardo Bachour Coser, Thiago Duarte Sousa Silva e Cristiana Affonso Ferreira, mediante a cessão e transferência da totalidade de suas quotas para manutenção em tesouraria; e (ii) as renúncias dos cargos de Diretor de Compliance, Risco e PLD, ocupado anteriormente por Cristiana Affonso Ferreira e, Diretor de Distribuição e Suitability, ocupado anteriormente por Fernando Guilger; e (iii) em razão da alteração da administração da Sociedade, a nomeação do sócio Sr. Fernando Bevilacqua e Fanchin para o cargo de Diretor de Distribuição e Suitability, atuando de forma cumulativa com seu cargo de Diretor de Gestão, do sócio Fernando Guilger para o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD, e, por fim, da ex-sócia Cristiana Affonso Ferreira, para o cargo de Diretora sem Designação Específica.

Em 12 de janeiro de 2023, foi celebrada a 31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, que formalizou, dentre outras matérias: (i) a retirada da sócia Holding Teorema Ltda., mediante cessão e transferência da totalidade de suas quotas para manutenção na tesouraria, conforme métricas dispostas em Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade; e (ii) a renúncia ao cargo de Diretora sem Designação Específica realizada por Cristiana Affonso Ferreira.

Atualmente, o sócio majoritário da Gestora é o Sr. Fernando Bevilacqua e Fanchin, detentor de 41,1% (quarenta e um, vírgula um por cento) do capital social da Sociedade. Recursos humanos e computacionais

O sócio Fernando Bevilacqua e Fanchin passou a integrar a equipe em maio de 2015. Em março de 2020, passou a ser o Diretor responsável pela atividade de Gestão de Carteiras, em substituição ao sócio Guilherme Affonso Ferreira, que passou a atuar como Senior Advisor.

Em junho de 2016, a sócia e Diretora Cristiana Affonso Ferreira assumiu a responsabilidade pelas atividades de Compliance, Gestão de Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), em substituição ao sócio Edson Carvalho de Oliveira Filho, que deixou de ser Diretor e administrador.

Em julho de 2019, o sócio Pedro Henrique Silva Lima de Souza Lapenta desligou-se da sociedade.

Em março de 2020, Fernando Guilger passou a integrar a sociedade como responsável pela área de Relações com Investidores e, em outubro de 2020, tornou-se o Diretor de Distribuição e Suitability, em substituição à sócia Silvia Maria de Almeida Prado, que deixou de ser Diretora da Sociedade.

Ainda em 2020, Felipe Feijó, Rafael Dancour e Eduardo Coser passaram a integrar o time de Gestão & Análise, como sócios da Ges

b. Escopo das atividades

A Sociedade mantém como escopo das atividades a gestão profissional de recursos de terceiros, e incorporou a atividade de distribuição de cotas dos fundos sob gestão nos termos do art. 33 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

c. Recursos humanos e computacionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O sócio Fernando Bevilacqua e Fanchin passou a integrar a equipe em maio de 2015. Em março de 2020, passou a ser o Diretor responsável pela atividade de Gestão de Carteiras, em substituição ao sócio Guilherme Affonso Ferreira, que passou a atuar como Senior Advisor.

Em junho de 2016, a sócia e Diretora Cristiana Affonso Ferreira assumiu a responsabilidade pelas atividades de Compliance, Gestão de Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), em substituição ao sócio Edson Carvalho de Oliveira Filho, que deixou de ser Diretor e administrador.

Em julho de 2019, o sócio Pedro Henrique Silva Lima de Souza Lapenta desligou-se da sociedade.

Em março de 2020, Fernando Guilger passou a integrar a sociedade como responsável pela área de Relações com Investidores e, em outubro de 2020, tornou-se o Diretor de Distribuição e Suitability, em substituição à sócia Silvia Maria de Almeida Prado, que deixou de ser Diretora da Sociedade.

Ainda em 2020, Felipe Feijó, Rafael Dancour e Eduardo Coser passaram a integrar o time de Gestão & Análise, como sócios da Gestora.

Eduardo Muniz e Caio Pedron, colaboradores desde 2019, também se tornaram sócios em 2020.

Em 2021, Gabriel Carneiro e Thiago Duarte passaram a integrar o time de Gestão & Análise, como sócios, e Eduardo Muniz desligou-se da Gestora.

Não houve alteração relevante nos recursos computacionais da Sociedade nos últimos 5 (cinco) anos.

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A MOS Capital revisa regularmente seus diversos manuais, políticas, processos e controles internos para atualização e compatibilização com o avanço regulatório e as melhores práticas vigentes no mercado. Atualmente conta com os seguintes documentos:

Manual de Compliance / Controles Internos
Código de Ética e Conduta
Política de Investimentos Próprios
Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética
Plano de Continuidade de Negócios
Política de Decisão de Investimentos
Política de Rateio de Ordens
Política de Gestão de Riscos
Política de Voto
Política de Seleção de Prestadores de Serviço
Política Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
Política de Distribuição e Suitability
Política de Certificação e Manutenção da Base de Dados ANBIMA
Política de Responsabilidade Socioambiental

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

5

b. Número de empregados:

1

c. Número de terceirizados:

4

CPF	Nome
220.461.098-48	FERNANDO BEVILACQUA E FANCHIN



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de fundos de investimentos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A MOS Capital atua exclusivamente na gestão de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555, notadamente fundos de investimento em ações.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As carteiras dos fundos de investimento geridos pela MOS Capital são primordialmente compostas por ações de emissão de companhias abertas brasileiras, derivativos, títulos públicos, bonds, Brazilian Depositary Receipts (BDRs), cotas de outros fundos de investimentos, ações de empresas estrangeiras e debêntures.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Sim

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há potenciais conflitos de interesse, pois a MOS Capital não desenvolve outras atividades que não sejam de gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de seus próprios fundos. Apesar de o objeto social contar com a atividade de consultoria em gestão patrimonial, esta atividade não é exercida efetivamente pela Sociedade, e ocorrerão tão e somente de forma incidental a atividade principal de gestão profissional de carteiras de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Sociedade não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	58	0	58

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	56	0	56
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2	0	2
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	58	0	58

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 228.968.358,75	R\$ 0,00	R\$ 228.968.358,75

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 28.929.275,68

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 41.830.872,68	
R\$ 36.345.032,09	
R\$ 22.691.145,86	
R\$ 14.047.868,53	
R\$ 11.919.126,50	
R\$ 11.143.915,00	
R\$ 10.874.953,00	
R\$ 7.261.135,04	
R\$ 6.940.365,63	
R\$ 5.182.638,01	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 227.051.198,92	R\$ 0,00	R\$ 227.051.198,92
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 1.917.159,83	R\$ 0,00	R\$ 1.917.159,83
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 228.968.358,75	R\$ 0,00	R\$ 228.968.358,75

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 218.651.218,19
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 447.180,42
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 6.363.234,29
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 1.411.366,47
k. Outros valores mobiliários	R\$ 2.088.163,78
l. Títulos públicos	R\$ 7.195,61
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 228.968.358,76



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A MOS Capital não exerce atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes. Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
220.461.098-48	Fernando Bevilacqua e Fanchin
287.188.398-00	Fernando Guilger

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Diretoria: a MOS Capital é administrada por 2 (dois) administradores, designados "Diretores", sendo um Diretor de Gestão, cumulado com a função de Diretor de Distribuição e Suitability, e um Diretor de Compliance, Risco e Controle, aos quais competem as atribuições específicas elencadas a seguir.

Gestão & Análise: liderada pelo sócio Fernando Bevilacqua e Fanchin e com foco em preservação de capital, é responsável por (i) identificar oportunidades de investimento, (ii) conduzir a análise de risco/retorno desses potenciais investimentos, com base em cenários projetados, (iii) formular teses de investimento e (iv) definir alocação (sizing). O time também é responsável por acompanhar e monitorar os riscos e perspectivas das empresas investidas, com o intuito de garantir permanentemente uma margem de segurança adequada em cada investimento e no portfólio como um todo. As atribuições do time de Gestão & Análise ora elencadas se aplicam igualmente às operações envolvendo ativos de crédito privado, sendo ele responsável pela análise, seleção e monitoramento destes ativos.

Distribuição e Suitability: liderada também pelo sócio Fernando Bevilacqua e Fanchin, é responsável pelas atividades de: (i) distribuição de cotas de Fundos de Investimento, nos termos do art. 33, II, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; e (ii) adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados, nos termos do artigo 8º, inciso III da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Compliance, Risco e Controle: liderada pelo sócio Fernando Guilger, é responsável pelo/a (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (ii) pela gestão de riscos, nos termos do artigo 4º, inciso V da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (iii) pela implementação e a manutenção da respectiva política de PLD/FTP compatível com a natureza, porte, complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Sociedade, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de PLD/FTP apontados, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo - Deliberar sobre assuntos estratégicos da sociedade como questões relacionadas à estrutura operacional, direcionamento dos negócios e posicionamento da Sociedade no mercado em que atua. Composto pelos sócios da MOS Capital, esse comitê se reúne sempre que necessário e as decisões são registradas em ata.

Comitê de Compliance e Risco - Garantir a aderência das políticas internas à regulamentação vigente, assegurar o cumprimento das políticas e processos, certificar a efetividade do processo de gerenciamento de riscos e aprovar os limites de exposição a riscos. Composto pelo(a) Diretor(a) de Compliance, Risco e Controle, 1 membro do time de Gestão e 1 membro do time de Distribuição. Esse comitê se reúne mensalmente e as conclusões referentes à Gestão de Riscos são registradas em relatório, circulado por e-mail e arquivado.

Comitê de Investimentos - reúne-se mensalmente ou com maior frequência, quando necessário. O Comitê é composto por todos os membros do time de Gestão & Análise e seu objetivo é debater ideias de investimento e a composição do portfólio dos fundos sob gestão da sociedade. Após as reuniões, um breve resumo do que foi debatido é enviado por e-mail para todos os sócios e arquivado em pasta própria.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Gestão: compete ao sócio Fernando Bevilacqua e Fanchin a administração de carteiras de valores mobiliários em nome da Sociedade perante à CVM.

Diretor de Compliance, Risco e Controle: o sócio Fernando Guilger é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (ii) pela gestão de riscos, nos termos do artigo 4º, inciso V da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (iii) pela implementação e a manutenção da respectiva política de PLD/FTP compatível com a natureza, porte, complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Sociedade, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de PLD/FTP apontados, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. Adicionalmente, é responsável por todas as atividades de natureza administrativa, jurídica e societária da MOS Capital, bem como pelas atividades de middle-office dos fundos geridos.

Diretor de Distribuição e Suitability: o sócio Fernando Bevilacqua e Fanchin é responsável pelas atividades de: (i) distribuição de cotas de Fundos de Investimento, nos termos do art. 33, II, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; e (ii) adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados, nos termos do artigo 8º, inciso III da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
220.461.098-48	Fernando bevilacqua e fanchin	38	Administrador	Head de Gestão & Análise	02/05/2015	indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	220.461.098-48	Fernando bevilacqua e fanchin	38	Administrador	Diretor de Gestão	03/02/2020	Indeterminado	Membro do Comitê de Gestão	Administração de Empresas - FGV	CGA
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	287.188.398-00	Fernando Guilger	39	Relações Internacionais	Diretor de Compliance, Risco e Controle	12/01/2023	Indeterminado		Relações Internacionais - FAAP Pós graduação em Business com especialização em Finanças - Insper	CPA 20 e CFP
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	220.461.098-48	Fernando bevilacqua e fanchin	38	Administrador	Diretor de Distribuição e Suitability	12/01/2023	Indeterminado		Administração de Empresas - FGV	CGA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
220.461.098-48	Fernando bevilacqua e fanchin	Teorema Gestão de Ativos	Responsável pela equipe de Gestão e Análise	Gestão Profissional de Recursos de Terceiros	05/01/2015	
287.188.398-00	Fernando Guilger	MOS CAPITAL	Área Comercial	Atendimento ao canal de Distribuição - Áreas de Asset, Wealth Management e Private dos principais bancos, além de Agentes Autônomos, Assets independentes e Family Offices.	03/02/2020	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

(i) identificar oportunidades de investimento, (ii) conduzir a análise de risco/retorno desses potenciais investimentos, com base em cenários projetados, (iii) formular teses de investimento e (iv) definir alocação (sizing). O time também é responsável por acompanhar e monitorar os riscos e perspectivas das empresas investidas, com o intuito de garantir permanentemente uma margem de segurança adequada em cada investimento e no portfólio como um todo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todas as áreas utilizam, em maior ou menor grau, os sistemas de informações Bloomberg, e Economatica, além de controles próprios em planilhas Excel. Todos os arquivos são armazenados na nuvem, no provedor Dropbox. O gestor e os analistas utilizam as metodologias tradicionais de análise fundamentalista, dentre as quais a taxa interna de retorno, a comparação de múltiplos, o fluxo de caixa descontado, o valor de liquidação etc. No entanto, o processo não se resume ao valuation da companhia-alvo, pois passa por rigorosa análise qualitativa, como análise das vantagens competitivas, da qualidade do management, da governança corporativa etc.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance, Risco e Controle da MOS Capital está sob a responsabilidade do sócio e Diretor Fernando Guilger, sendo responsável pelo permanente acompanhamento da evolução das normas legais, da sua aplicação no âmbito da gestora, pela verificação da observância das regras pelos responsáveis pelas demais áreas da gestora, pela revisão periódica dos manuais e políticas internas, bem como pela fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, inclusive os administradores fiduciários dos fundos (back-office).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para esta finalidade, a responsável pelo Compliance se vale da assessoria de consultorias especializadas e escritório de advocacia, bem como do uso do sistema de controles Performat (Investtools) e planilhas eletrônicas em Excel desenvolvidas internamente.

A área de Compliance, Risco e Controle segue rotinas de monitoramento de periodicidades diárias, semanais, quinzenais, mensais, semestrais e anuais, conforme o tipo de controle exige. A área de Compliance, Risco e Controle tem poder para determinar a restrição à negociação de valores mobiliários, que podem ser parciais ou totais, segundo certas regras previstas no Manual de Compliance, devendo o responsável por Trading solicitar diariamente a autorização para negociação de determinados valores mobiliários, sendo tais autorizações arquivadas.

A área de Compliance, Risco e Controle também realiza consulta quinzenal a todos os sócios da gestora, quanto ao conhecimento de quaisquer informações que possam constituir Fatos Relevantes sobre as empresas investidas, de modo a impedir a ocorrência de insider trading, ainda que involuntário. Também é responsável pelo acompanhamento dos Calendários de Eventos Corporativos das empresas investidas, sobretudo visando observar os períodos de vedação à negociação de valores mobiliários.

Em relação aos cotistas dos fundos geridos, a área de Compliance, Risco e Controle mantém cópia de todos os documentos cadastrais enviados aos administradores fiduciários, bem como controle individualizado sobre todas as movimentações de aplicações e resgates, mesmo estando a cargo da BRE AAI o atendimento às obrigações legais e regulamentares em relação às movimentações dos cotistas e à manutenção de cadastros.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Quanto à independência do trabalho executado pelo responsável por Compliance, Risco e Controle, cabe destacar que ele é sócio e Diretor da MOS Capital, não estando subordinado a outro departamento, direta ou indiretamente.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A MOS Capital segue uma filosofia de longo prazo baseada na análise fundamentalista das empresas e, neste contexto, a avaliação do risco de mercado é entendida como uma função do risco individual de cada uma das empresas que compõe as carteiras de investimento. Estes, por sua vez, são mensurados continuamente e sob os mais diversos aspectos qualitativos e quantitativos, e em última análise, são entendidos como a chance de não-materialização do valor intrínseco das ações de cada empresa, apurado segundo uma análise microeconômica detalhada.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Uma abordagem mais numérica de mensuração dos riscos de mercado baseia-se em 3 ferramentas principais: Downside Risk, TIR por Múltiplos Relevantes e Sizing. Estes 3 relatórios são gerados continuamente. O controle de Downside Risk consiste em apurar o impacto de cada posição na cota do fundo caso o ativo seja negociado ao múltiplo relevante mínimo dos últimos 10 anos; caso esse impacto seja superior a 3,5% (tamanho da posição multiplicado pela variação negativa potencial), a ferramenta indicará uma redução na posição em questão. Já o controle de TIR por Múltiplos Relevantes indica o retorno anualizado esperado para cada posição, conforme as projeções do time de Gestão & Análise; esse retorno esperado é calculado com base em um múltiplo relevante para cada ativo, aplicado sobre o resultado esperado para cada empresa em um horizonte de 3 anos. Caso o retorno anualizado esperado esteja abaixo da taxa de juros livre de risco do país acrescida de um prêmio, o controle sugerirá uma redução naquela posição. Por fim, o controle de Sizing consiste em avaliar o tamanho potencial para cada posição no portfólio; essa matriz é composta por aspectos empresariais qualitativos ("nota do negócio"), liquidez do instrumento, grau de conhecimento da área de Gestão & Análise sobre o caso, existência de risco de perda permanente de capital e valuation do ativo. Ao se computar todos esses itens, tem-se um tamanho-alvo para cada posição em determinado momento. Além dessas 3 ferramentas, existe o controle de VaR (histórico e paramétrico) e Stress Teste, pelo Sistema Performat.

Todas as informações utilizadas pelo time de análise são armazenadas em planilhas Excel, sendo os dados brutos obtidos a partir dos sistemas de informação Bloomberg e Economatica.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Quanto à independência do trabalho executado pelo responsável por Gestão de Risco, cabe destacar que ele é sócio e Diretor da MOS Capital, não estando subordinado a outro departamento, direta ou indiretamente

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos, e da escrituração de cotas são desempenhadas pelos administradores fiduciários contratados pelos fundos geridos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

As atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos, e da escrituração de cotas são desempenhadas pelos administradores fiduciários contratados pelos fundos geridos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos da MOS Capital está sob a responsabilidade do sócio e Diretor Fernando Bevilacqua e Fanchin, sendo responsável pela observação das normas específicas da CVM sobre: a) cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários ("Cadastro"); b) dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente ("Suitability"); c) troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

Conforme informado acima, desde janeiro de 2021, esta atividade é realizada quase que integralmente via Agente Autônomo parceiro, BRE Agente Autônomo de Investimentos Ltda.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A área de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos tem competência para: a) treinar continuamente colaboradores no que diz respeito à atividade de distribuição; b) zelar pela manutenção da confidencialidade das informações dos clientes; c) organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais de distribuição; d) atualizar, em conjunto com o Diretor de Compliance da Gestora, a política de distribuição; e e) comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações.

A área de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos conta com o treinamento realizado pelo departamento de Compliance que promove, a cada 12 (doze) meses, treinamentos adequados para capacitação de todos os Colaboradores com relação às regras de prevenção à lavagem de dinheiro previstas Política de PLD da MOS Capital e na legislação ou regulamentação aplicáveis, sendo tal treinamento obrigatório a todos os Colaboradores. Quando do ingresso de um novo colaborador, o departamento de Compliance aplicará o devido treinamento de forma individual.

O treinamento acima descrito é realizado conjuntamente com o treinamento contínuo, descrito no Item III do Manual de Compliance / Controles Internos da MOS Capital. Os procedimentos de combate e prevenção à lavagem de dinheiro serão supervisionados pelo Diretor de Compliance, a qual tem livre acesso aos dados cadastrais dos clientes e colaboradores e às operações por estes realizadas.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Sociedade dispõe atualmente da seguinte infraestrutura de rede, física e eletrônica, utilizada inclusive, para distribuição:
13 estações de trabalho, sendo 9 desktops e 4 laptops
8 aparelhos de telefone da marca Panasonic
1 switch
1 Firewall Fortinet com 14 interface gigabit ethernet, e 2 WAN
1 Nobreak
2 provedores de banda larga (Net de 300MB ADSL e HostFiber de 50MB dedicado)
2 impressoras em rede

As estações de trabalho e o servidor são protegidos com a solução Worry-Free da Trend Micro. Os arquivos são armazenados em uma nuvem dedicada - Dropbox Business - e o Diretor de Compliance gerencia o acesso dos usuários às pastas de trabalho, que são classificadas por área de competência dentro da empresa. No caso, apenas os colaboradores envolvidos na atividade de Distribuição têm acesso aos documentos relacionados.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para cadastro das informações dos clientes e potenciais clientes, bem como controle de movimentações, são utilizadas planilhas de Excel. As fichas cadastrais em conjunto com os documentos recebidos dos clientes e os questionários de Suitability são arquivados na Sociedade, em meio eletrônico, e atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses. Os processos detalhados encontram-se descritos nas políticas internas adotadas pela Sociedade.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes. Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Os serviços de gestão são remunerados pelas taxas de administração e performance, paga pelos fundos de investimentos geridos, conforme definido nos respectivos regulamentos. As taxas de administração são calculadas a cada dia útil e pagas mensalmente, com base na aplicação de um percentual fixo sobre o patrimônio líquido dos fundos. As taxas de performance são calculadas e pagas semestralmente, com base na aplicação de um percentual fixo sobre a valorização da cota do fundo que exceder um determinado benchmark, calculado de forma acumulada sob o conceito de "marca d'água".

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

69,00

b. Taxa de performance (%):

31,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Para fins da contratação de terceiros, a MOS Capital observa os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições é realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due dilligence), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações.

Para a contratação de corretoras de títulos e valores mobiliários serão adotados ainda os seguintes critérios visando a busca pelo melhor interesse dos investidores: (i) infraestrutura tecnológica e de recursos humanos adequada; (ii) plano de continuidade de negócios; (iii) política de segurança da informação; (iv) política anticorrupção; (v) política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro; (vi) qualidade dos relatórios de análise recebidos.

Constantemente é verificado o cumprimento das condições estabelecidas em contrato com os prestadores de serviço, caso contrário, o mesmo poderá ser cancelado.

Os prestadores de serviços dos fundos de investimentos são selecionados, contratados e supervisionados pelos administradores fiduciários.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Ainda que o custo mínimo de comissão não seja o único critério para a seleção de corretoras de valores, no início do relacionamento com cada uma sempre buscamos negociar a menor corretagem possível para os fundos geridos, observadas as práticas do mercado. Uma vez negociadas, as corretagens são calculadas e monitoradas diariamente em planilhas Excel, tanto no tocante às operações realizadas quanto ao fluxo de caixa dos fundos, sendo os valores das comissões confrontados com aqueles informados nas notas de negociação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A MOS Capital desenvolve suas atividades observando os mais elevados padrões éticos de conduta, com vistas a obter a melhor prestação de serviços aos Fundos Geridos, o melhor convívio dentro da empresa e a preservação de sua imagem. Ao tempo que compreende que o recebimento de presentes de pequeno valor e brindes em épocas festivas faz parte da cultura empresarial brasileira e configura demonstração de cordialidade e apreço, parte indissociável das relações humanas, a MOS Capital admite sua prática, dando liberdade aos sócios para que os mesmos avaliem a razoabilidade daquilo que recebem de parceiros comerciais. No entanto, o Código de Ética e a Política de Investimentos Próprios da MOS Capital demarcam claramente os limites para tais concessões.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres são detalhadamente descritos no Plano de Continuidade de Negócios, parcialmente transcrito abaixo:

O Plano de Continuidade Operacional da Sociedade é composto pelas seguintes fases, as quais são coordenadas pela Equipe de Compliance da Sociedade:

Identificação das atividades essenciais à consecução da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros:

As atividades essenciais ao objeto social da Sociedade são todas aquelas que compõem o processo de análise, investimento e desinvestimento, tais como: (i) atendimento ao investidor; (ii) disponibilização das informações diárias sobre os fundos sob gestão, via email ou website; (iii) boletagem de operações; (iv) compra e venda de ativos para as carteiras sob gestão; (v) conferência e liberação das carteiras diárias dos fundos sob gestão; e (vi) acesso aos sistemas de informação.

Identificação e análise dos riscos em potenciais:

Os incidentes mais comuns que podem resultar em descontinuidade operacional são incêndios, enchentes, quedas de energia, roubos, greves, ataques de hackers, vírus de computador, sabotagem e erros humanos.

Identificação de uma situação de emergência:

Uma situação de emergência é configurada sempre que houver uma descontinuidade operacional, assim entendida como o impedimento à execução de qualquer atividade essencial da Sociedade, ou processo do qual dependa uma atividade essencial.

Nesse sentido, a configuração de uma situação de emergência independe do fato do escritório sede encontrar-se ou não disponível para funcionamento parcial, ou seja, esta se configura mesmo que a limitação existente não impeça a execução de outras atividades não listadas acima.

No entanto, para caracterizar uma situação de emergência, o impedimento à execução da atividade essencial deve ser por tempo indeterminado ou sempre que o tempo transcorrido desde a interrupção da atividade alcance 2 (duas) horas, a expectativa de tempo até a solução da interrupção for superior a 2 (duas) horas, quando o tempo remanescente para a conclusão da atividade for insuficiente para sua execução no mesmo dia ou se a não execução imediata da atividade puder provocar prejuízo para os Fundos Geridos.

Uma vez constatada a situação de emergência, os Colaboradores devem seguir os procedimentos definidos neste Plano e, se necessário, entrar em contato com a Diretora de Compliance, para obter orientação adicional.

Ativação do Plano e acesso às informações para continuidade das operações críticas:

Esta consiste no acesso pelos profissionais previamente identificados pela Diretora de Compliance, aos dados e informações necessárias ao desempenho das respectivas atividades, através de local diverso da sede social. Para tanto, foram elaborados os seguintes planos de emergência:

Impedimento ao uso do escritório sede:

Sempre que o acesso ao escritório sede estiver limitado, por qualquer razão, o primeiro Colaborador que constatar a situação deverá acionar imediatamente a Diretora de Compliance para comunicar o fato, caso esta não esteja no local.

Na hipótese de o motivo do impedimento consistir na ocorrência de sinistro no escritório que possa implicar risco para segurança de terceiros - como incêndio, acidente grave, invasão, assalto, etc - antes de qualquer outra providência, o Colaborador deve comunicar o fato para o serviço público de emergência aplicável, conforme o caso, para só então acionar a Diretora de Compliance.

Os Colaboradores responsáveis por atividades essenciais e que não estiverem diretamente envolvidos na solução da situação de emergência, deverão se dirigir imediatamente ao Site de Contingência, adiante mencionado, para retornar ao trabalho e assegurar a continuidade operacional. Os Colaboradores não responsáveis por atividades essenciais deverão aguardar a normalização das atividades do escritório sede, para só então se apresentar ao trabalho.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez são detalhadamente descritos no item IV da Política de Gestão de Riscos, parcialmente transcrito abaixo:

IV. RISCO DE LIQUIDEZ/CONCENTRAÇÃO

3.4.1. O Risco de Liquidez se caracteriza pela possibilidade do fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3.4.2. A gestão do risco de liquidez deve ser aplicada a todos os ativos financeiros integrantes da carteira de investimento dos Fundos Geridos abertos, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se deste os fundos exclusivos e/ou restritos eventualmente geridos pela Sociedade.

3.4.3. A Sociedade é uma gestora de recursos focada na gestão de fundos de investimento de renda variável, mais especificamente em fundos de investimento em ações. Por isso, os critérios abaixo descritos baseiam-se exclusivamente no controle da liquidez dos principais ativos negociados por tal classe de fundos de investimento, quais sejam: (i) ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado; (ii) bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades referidas no item (i); (iii) cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas nas entidades referidas no item (i); e (iv) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, de acordo com o art. 3º, §1º, incisos II e III da Instrução CVM nº 332, de 04 de abril de 2000.

Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco de Liquidez/Concentração

3.4.4. Para a aferição de liquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos Geridos, a Sociedade utiliza 2 (dois) critérios: (i) a média de negociação financeira de tais ativos na bolsa de valores nos últimos 30 (trinta) dias e (ii) a média de negociação em quantidade de títulos (número de ações) de tais ativos na bolsa de valores nos últimos 30 (trinta) dias, adotando a premissa de que seria possível participar, sem efeitos significativos no preço, em 1/5 do volume diário de negociação de tais ativos.

3.4.5. Para o controle da liquidez da carteira dos Fundos Geridos, o critério utilizado pela Sociedade é a cotização de cada um dos Fundos Geridos. Na utilização deste critério, a Sociedade estabelece uma proporção entre o prazo de cotização dos Fundos Geridos e o percentual da carteira passível de liquidação neste prazo (conforme o primeiro critério acima citado, isto é, média de negociação financeira de tais ativos na bolsa de valores nos últimos 30 dias).

Para Fundos Geridos com prazo de cotização inferior a 30 (trinta) dias, no mínimo 85% (quinze por cento) da carteira deve ser passível de liquidação no prazo de cotização; e

Para Fundos Geridos com prazo de cotização superior a 30 (trinta) dias, no mínimo 75% (cinquenta por cento) da carteira deve ser passível de liquidação no prazo de cotização.

3.4.6. As proporções acima estabelecidas permitem que a Sociedade constitua a todo momento uma margem de segurança de liquidação de parte relevante dos ativos da carteira dos Fundos Geridos no seu prazo de cotização.

3.4.7. O monitoramento deste critério é realizado mensalmente, independentemente da efetiva realização de pedidos de resgate, com a finalidade de verificar se a diversificação da carteira dos Fundos Geridos permite o atendimento de tais proporções.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 são detalhadamente descritos na Política de Distribuição e Suitability, parcialmente transcrita abaixo:

CAPÍTULO II OBJETIVO

2.1. A presente Política de Distribuição e Suitability ("Política") adotada pela Sociedade tem por objetivo formalizar os processos inerentes ao cadastro e conhecimento do cliente, verificação da adequação dos investimentos pretendidos ao seu perfil ("Perfil de Risco"), bem como questões relacionadas aos processos operacionais ligados à atividade de distribuição, inclusive aquelas ligadas à identificação e reporte de operações suspeitas e/ou com indícios de lavagem de dinheiro, em cumprimento à legislação vigente e normas expedidas pela CVM e ANBIMA.

2.2. Para os fins da presente Política são entendidos como cliente:

- (i) os cotistas dos Fundos Geridos e distribuídos pela Sociedade mediante contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de comunicação, seja sob forma oral ou escrita, por meio físico, correio eletrônico (e-mail) ou pela rede mundial de computadores (internet);
- (ii) os próprios Fundos Geridos pela Sociedade.

2.3. A presente Política é adotada em relação ao cliente titular da aplicação.

2.4. A obrigatoriedade de verificar a adequação do perfil do cliente ao produto/operação não se aplica quando:

- o cliente for investidor qualificado, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 11 e nos incisos II e III do art. 12, da referida Resolução;
- o cliente for pessoa jurídica de direito público; ou
- o cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

CAPÍTULO III DA ACEITAÇÃO DE INVESTIDORES

3.1. O procedimento de aceitação de investidores consiste na coleta de informações visando a identificação do cliente, sua situação financeira e do beneficiário das operações praticadas, colaborando não só para a definição do seu objetivo de investimento e perfil de risco, mas também para evitar que a Sociedade seja utilizada para fins ilícitos.

SEÇÃO I

Formulário Cadastral

3.1.1. O Formulário Cadastral é composto, no mínimo, pelas informações indicadas na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, ou qualquer norma que a substitua. Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes da abertura da conta ou no início de seu relacionamento com o mesmo.

3.1.2. Devem ser utilizados os modelos de Formulário Cadastral nos padrões e em seu modelo mais atual, segregados em pessoas físicas e pessoas jurídicas.

3.1.3. O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado da documentação comprovatória e de suporte. Após a assinatura pelo cliente, deverá ser encaminhado, com as devidas declarações, ao responsável pelo cliente, acompanhado da documentação complementar pertinente. Ato seguinte, o responsável pelo cliente efetuará o upload dos documentos no sistema do administrador fiduciário, encaminhando-os em meio físico em seguida. Sem prejuízo do envio ao administrador, a Sociedade manterá cópia digital dos documentos em seus arquivos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

3.1.4. Documentos e informações apresentados fora dessas condições ou incompletos devem ser rejeitados, sob o risco de comprometer a verdadeira identificação do cliente.

3.1.5. As contas de pessoas físicas e jurídicas, além de poderem ser controladas e movimentadas por seus titulares (pessoas físicas), co-titulares (quando houver, também aplicável a pessoas físicas) ou por seus diretores (pessoas jurídicas), podem ser controladas e movimentadas por procuradores. Caso exista procurador, é necessário o envio de procuração com, no mínimo, as seguintes informações: da

- (i) Qualificação completa; (ii) Descrição dos poderes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.moscapital.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que a Teorema figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que a Teorema figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que o diretor figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que o diretor figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Principais fatos

Não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 31/03/2023 - 17:37:00

Data de impressão: 31/03/2023

Hora de impressão: 17:37:06